



PREFEITURA DE ANHEMBI

COMUNICADO VTN ITR 2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, Prefeitura comunica as informações enviadas a Receita Federal do Brasil, sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Anhembi/SP para o ano de 2019.

Abaixo a Tabela dos valores VTN Informado a Receita Federal do Brasil:

PRODUTO	VTN (hectare) 2019
Preservação Fauna ou Flora	R\$ 11.656,03
Lavoura Aptidão Boa	R\$ 20.676,56
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 18.628,08
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 17.349,50
Pastagem Plantada	R\$ 16.838,46
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 16.416,67

Descrição das aptidões agrícolas:

1- Preservação Fauna ou Flora: Terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para usos não agrários;

2- Lavoura da Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo, do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou. Ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

3- Lavoura de Aptidão Regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta a mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima solos rasos e relevo;

4- Lavoura de Aptidão Restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

5- Pastagem Plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

6- Silvicultura ou Pastagem Natural: terra para pastagem natural ou melhorada, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.